**TERMO DE DISTRATO Nº 14/2026.**

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 67/2026.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, e, de outro lado **MAICON DALLA NORA (CONTRATADO)**, CPF 027.515.190-59, e CI nº 6107472943 SJS-RS, data de nascimento: 01/01/1992, residente e domiciliado na Comunidade do Comércio, s/n, município de Nova Palma / RS, **resolvem distratar**, a partir de **14 de outubro de 2026**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 67/2026, com isenção da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 13 de outubro de 2026.

**LUCAS MICHELON**
Prefeito Municipal

**MAICON DALLA NORA**
Contratado